

# ATO DO CONSELHO Nº 335/2016 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Sumula: Dispõe sobre o Plano de Aplicação de Interesse providências.

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI em reunião do dia 21 de Outubro de 2016.

### Resolve;

Art. 1º Aprovar o PLACIC — Plano de Ação Conjunta e Interesse Comum para o exercício financeiro de 2017.

Art. 2° - Este Ato entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017.

União da Vitória, 21 de Outubro de 2016.

Presidente do CISVALI



# PLACIC – Plano de Ação Conjunta e Interesse Comum para o exercício financeiro de 2017.

### CAPÍTULO I

# DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas para o exercício financeiro de 2017, as metas e diretrizes gerais contidas no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, nos termos deste Ato.

**Parágrafo Único** – O Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC 2017, de que trata este Ato estabelece:

- I Prioridade e Metas do Consórcio;
- II diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação Anual;
- III disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
- IV disposições finais.

#### CAPITULO II

## PRIORIDADE E METAS DO CONSÓRCIO

**Art. 2º** As metas e prioridades para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI são as especificadas no Anexo I – Das metas e Prioridades do Consórcio, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Plano de Investimentos e fixarão as diretrizes para a elaboração do Plano de Aplicação Anual do exercício de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – A regra contida no caput deste Artigo, não se constitui em limite à programação financeira.

Art. 3º - O Anexo de Metas Fiscais terá sua demonstração no Anexo III deste Ato.

## CAPÍTULO III

# DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

**Art. 4º** - O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64.

al



- **Art. 5º** As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual, deverão conter a estrutura organizacional do Consórcio.
- **Art.** 6º A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Plano de Aplicação anual, serão elaboradas tomando-se por base os valores médios aplicados no período de janeiro a agosto de 2016, observadas as ações contidas no Anexo II.
- **Art.** 7° O Plano de Aplicação Anual indicará fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- § 1º O Consórcio poderá incluir no Ato, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo "caput" deste artigo.
- § 2º Fica a Secretaria Executiva, autorizada a alterar, criar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, incluídos no Plano de Aplicação Anual e em seus créditos adicionais.
- **Art. 8º** Fica o Presidente do Consórcio, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada para o exercício financeiro de 2017, utilizando-se como recursos os definidos no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- **Art. 9º** É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do Consórcio para o financiamento de despesas correntes.
- **Art. 10** A Secretaria Executiva deverá elaborar e a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta Resolução.
- Art. 11 Se verificado, ao final do bimestre, que a realização da receita poderá não atender as metas estabelecidas no cronograma de execução mensal de desembolso e anexo de metas fiscais, a Secretária Executiva, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, providenciará a limitação de empenho e adequação a movimentação financeira.
- **PARÁGRAFO ÚNICO** No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme o Art. 9° da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

### CAPÍTULO IV

## DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 12 - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Intermunicipais.

90



- § 1º O Plano de Empregos e Salários poderá ser reformulado com vistas a atender a estrutura organizacional do Consórcio.
- § 2º Poderá ser realizado concurso público visando admissão, quando necessário, de pessoal para atendimento aos serviços prestados pelo Consórcio, na forma da Lei n. 11.107/2005 e decreto n. 6.017 de 2007.
- § 3º O Presidente do Consórcio, com aprovação do Conselho, poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos servidores.

## CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 13 Serão previstas no Plano de Aplicação Anual, despesas para formação, treinamento, desenvolvimento e aperfeiçoamento de pessoal.
- **Art. 14** Para efeitos do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, entendem-se como despesas irrelevantes, aquelas cujos valores não ultrapassem, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II combinados com o parágrafo único, todos do Art. 24 da Lei nº 8.666/93,
- **Art. 15** Fica autorizada a alteração das metas e prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização da Assembleia Geral do Consórcio.
- **Art.** 16 Os valores previstos poderão ser revistos e atualizados por ocasião da elaboração do Plano de Aplicação Anual.
- **Art. 17** O Consórcio poderá firmar Convênios com Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, para a consecução de seus objetivos, inclusive a implantação de programas na área de saúde.

União da Vitória, 21 de Outubro de 2016.

vis Genesio Ledur Presidente

Silvia Andrade Secretária-Executiva



### ANEXO I

## Prioridade e Metas do CISVALI

# FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROGRAMAS VINCULADOS

FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	DENOMINAÇÃO
10 – Saúde	302 – Atenção Ambulatorial	0001	Saúde Coletiva
	Especializada		
04 – Administração	122 – Administração Geral	0002	Serviços Administrativos
			em Geral

### PROGRAMA: 0001

## **SAÚDE COLETIVA:**

Objetivo: Manutenção e expansão de atividades e serviços de atenção à saúde dos usuários dos municípios consorciados.

AÇÃO	
	7-14

Natureza	Ação Proposta	Produto	Unidade de Medida	Metas 2017	Metas 2018	Metas 2019
A	Atendimento aos Municípios Consorciados	População Atendida	Municípios Consorciados	09	09	09
A	Manutenção Operacional da Saúde -SIA	População Atendida	Municípios Consorciados	09	09	09
A	Manutenção do Programa COMSUS	População Atendida	Programa	01	01	01
A	Manutenção da UCT - Programa HEMEPAR	População Atendida	Programa	01	01	01





A	Manutenção da UCT	População Atendida	Unidade de Coleta	01	01	01

## PROGRAMA 0002

# **SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL:**

Objetivo: Administrar os serviços gerais do Consórcio.

~	
$\Lambda \subset \Lambda \cap$	
A L. A U	
9 0	

Natureza	Ação Proposta	Produtos	Unidade de Medida	Metas 2016	Metas 2017	Metas 2018
A	Manutenção do Setor Administrativo	Administração do Consórcio	Consórcio	01	01	01
A	Manutenção do Banco de Sangue	Administração da UCT	Unidade de Coleta	01	01	01





## ANEXO II - Ações a Serem Desenvolvidas

- Organizar o Consórcio de modo que este seja um Ponto da Rede de Atenção a Saúde dos municípios consorciados com a Atenção Primária e demais níveis de Atenção;
- Dimensionar o Público alvo do Consórcio por gestão de base populacional a partir das necessidades da população cadastrada na Atenção Primária;
- 3. Estabelecer relações entre os profissionais do Consórcio e da Atenção Primária para a vinculação do fluxo e contra fluxo de informações;
- 4. Acompanhar os indicadores de saúde;
- 5. Implementação de Equipe Multiprofissional;
- Implementação de Plano de Cuidados , Protocolos Clínicos e capacitação dos profissionais médicos para utilização;
- 7. Elaborar POPs para o processo de trabalho no Consórcio;
- 8. Realizar encontros de capacitação com os profissionais da Atenção Primária e regulação dos municípios consorciados;
- 9. Estabelecer cronograma de visitas entre os consórcios e os municípios consorciados;
- Reorganizar os processos de trabalho e capacitar permanentemente os empregados do Consórcio;
- 11. Implementar dentro da disponibilidade orçamentária, o plano de cargos e salários;
- 12. Realizar dentro da disponibilidade orçamentária concurso público/teste seletivo;
- 13. Realizar projeto para viabilização da sede para o Consórcio e ampliação da Unidade de Coleta e Transfusão;
- 14. Adquirir equipamentos e material permanente para o Consorcio e UCT;
- 15. Manutenção do Ambulatório de Gestação de Alto Risco
- Implantação do Ambulatório de Condições Crônicas;
- 17. Dispensação de Órtese e Prótese;
- 18. Manter e conservar instalações físicas do Consórcio e UCT;
- 19. Manter serviços de aferição do grau de satisfação dos usuários do Consórcio;
- 20. Manter a frota de veículos e manter a conservação da existente;
- 21. Buscar novos Convênios com órgãos federais e estaduais e manter os existentes;
- 22. Manter parceria com os municípios e instituições para realizações de campanhas.





## ANEXO III

#### **METAS FISCAIS**

# Art. 4°, Parágrafo 1° da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Descrição	Realizado em 2013	Realizado em 2014	Previsão 2015	Previsão 2016	Previsão 2017	Previsão 2018	Previsão 2019
I - Receita Total	R\$ 4.718.903,28	5.691.485,22	5.672.468,03	7.509.386,43	7.647.888,00	7.480.554,80	7.376.777,00
II - Despesa Total	R\$ 5.083.014,51	5.564.476,17	5.957.417,61	7.509.386,43	7.647.888,00	7.480.554,80	7.376.777,00
Resultado do Exercício	(-) R\$ 364.111,23	R\$ 127.009,05	- R\$ 284.949,58	0	0	0	0

 Reduzida a previsão de receitas e despesas dos anos 2017, 2018 e 2019, pois a arrecadação não atingiu as previsões anteriores.

## Resultados Nominal e Primário

Desc	crição	Realizado em 2013	Realizado em 2014	Previsão 2015	Previsão 2016	Previsão 2017	Previsão 2018	Previsão 2019
I - Orçament	Receita ária	4.701.612,48	5.658.072,95	5.633,926, 84	7.509,386, 43	7.647.888,00	7.480.554,80	7.376.777,00
II Orçament	Despesa ária	5.083.014,51	5.564.476,17	5.957.417,61	7.509,386, 43	7.647.888,00	7.480.554,80	7.376.777,00
III Primário	Resultado	(-) R\$ 381.402,03	R\$ 93.596,78	(-) R\$ 323, 490,77	0	0	0	0
IV Nominal	Resultado		0	0	0	0	0	0

\*Deduzidas às receitas financeiras

g L



### ANEXO IV

# RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CARÁTER CONTINUADO (Valores Previstos)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	
MANUTENÇÃO					2017	2018	2019
DO SETOR							
ADMINISTRATIVO							
*	R\$ 441.700,00	R\$ 535.572,00	R\$ 595.080,00	R\$ 694.260,00	R\$ 740.000,00	R\$ 844.411,20	R\$ 949.962,60
ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS	R\$	R\$				1,5 344.411,20	K\$ 545.562,60
CONSORCIADOS	3.257.993,60	3.583.792,60	R\$ 4.333.013,90	R\$ 4.162.616,00	R\$ 4.215.021,00	R\$ 4.299.321,40	R\$ 4.385.307,80
PROGRAMA DE ORTESE E						,	119 413031307,80
PROTESE	R\$ 243.631,80	R\$ 255.813,39	R\$ 268.604,05	-	-	-	-
MANUTENÇÃO OPERACIONAL	R\$	R\$					
DA SAÚDE	1.467.068,70	1.495.000,00	R\$ 1.563.314,60	1.930.110,45	R\$ 1.822.863,00	R\$ 1.859.320.20	R\$ 1.896.506,60
MANUTENÇÃO OPERACIONAL				·	,	110 210 25 15 20,20	1.896.306,60
BANCO DE SANGUE							
	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 145.000,00
PROGRAMA AIDS	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	-	-	_	_	
CONVENIO	-	-					-
BANCO DE							
SANGUE			R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 47.000,00	-	_
MANUTENÇÃO		-1					
DO COMSUS	R\$ 348.000,00	R\$ 348.000,00	R\$ 452.400,00	R\$ 452.400,00	R\$ 703.004,00	R\$ 347.502,00	R\$ -
	R\$	R\$					
	5.948.394,10	6.408.177,99	R\$ 7.482.412,55	R\$ 7.509.386,45	R\$ 7.647.888,00	R\$ 7.480.554,80	R\$ 7.376.777,00

<sup>\*</sup> População para 2017, 2018 e 2019: População TCU 2016 Valor per capta: R\$ 0,35 para 2017 e R\$ 0,40 para 2018 e 0,45 para 2019.

Para os valores de contrato de rateio e provenientes dos SUS fica acrescido de 2% para 2018 e 2019 tendo como referência o ano anterior.

Quarta e Quinta-feira, 02 e 03 de Novembro de 2016 - Ed 3293

#### CISVAL!

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 335/2016 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.
Sumula: Dispõe sobre o Plano de Aplicação de Interesse Comum - PLACIC do CISVALI para o exercício financeiro de 2017 e dã outras providências.
A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI em reunião do dia 21 de Outubro de 2016,
Resolve;
Art. 1º Aprovar o PLACIC - Plano de Ação Conjunta e Interesse Comum para o exercício financeiro de 2017,
Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017.

União da Vitória, 21 de Outubro de 2016.

CLOVIS GENESIO LEDUR Presidente do CISVALI

PLACIC – Plano de Ação Conjunta e Interesse Comum para o exercício financeiro de 2017.

CAPÍTULO!
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas para o exercício financeiro de 2017, as metas e diretrizes gerais contidas no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu –
CISVALI, nos termos deste Ato.

Parágrafo Único – O Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC 2017, de que trata este Ato estabelece:
I – Prioridade e Metas do Consórcio
II – diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação Anual;
III – disposições relativas às despesas do Consórcio com passoal e encargos socials;
IV – disposições finals.

CAPITULO II

PRIORIDADE E METAS DO CONSÓRCIO

Art. 2º As metas e prioridades para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI são as especificadas no Anexo I - Das metas e Prioridades do Consórcio, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Plano de Investimentos e fixarão as diretizes para a elaboração do Plano de Aplicação Anual do exercício de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - A regra contida no capút deste Artigo, não se constitui em limite à programação financeira.

Art. 3º - O Anexo de Metas Fiscais terá sua demonstração no Anexo III deste Ato.

Art. 3º - O Anexo de Metas Fiscals eta sua demonstração no Anexo III deste Ato.

CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4º - O Plano de Aplicação Anual será elaborado am conformidade com as normas estabelecidas pela Lei
nº 4.320/64.

Art. 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual, deverão conter a
estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 6º - A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Plano de Aplicação anual, serão
elaboradas tomando-se por base os valores médios aplicados no período de janeiro a agosto de 2016,
observadas as ações contidas no Anexo II.

Art. 7º - O Plano de Aplicação Anual indicará fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tescuro
Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 1º - O Consórcio poderá incluir no Ato, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além
das determinadas pelo "caput" deste artigo.

§ 2º - Fica a Secretaria Executiva, autorizada a alterar, criar ou extinguir os códigos da destinação de
recursos, incluídos no Plano de Aplicação Anual e em seus créditos adicionais.

Art. 8º - Fica o Presidente do Consórcio, autorizada o abrir créditos adicionais suplementares até o jimite de
20% (vinte por cento) do total da despesa fixada para o exercício financeiro de 2017, utilizando-se como
recursos os definidos no Artigo 43 da Lei Federal PA 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio
do Consórcio para o financiamento de despesas comentes,
Art. 10 - A Secretaria Executiva deverá elaborar e a programação financeira e o cronograma de execução
mensal de desembojso, nos temos do Art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, visando
ao cumprimento da menta a resultado primário estabelecido nessa Resculção,
Art. 11 - Se verificado, ao final do bimestre, que a realização da receita poderá não atender as

CAPÍTULO IV

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 12 - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios intermunicipais.

§ 1º - O Plano de Empregos e Salários poderá ser reformulado com vistas a atender a estrutura organizacional do Consórcio.

§ 2º - Poderá ser realizado concurso público visando admissão, quando necessário, de pessoal para atendimento aos serviços prestados pelo Consórcio, na forma da Lei n. 11,107/2005 e decreto n. 6,017 de 2007.

§ 3º - O Presidente do Consórcio, com aprovação do Conselho, poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos servidores.

financeiros, visando a recomposição de perdas salariais dos servidores.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - Serão previstas no Plano de Aplicação Anual, despesas para formação, treinamento, deservolvimento e aperfeiçoamento de pessoal.

Art. 14 - Para efeitos do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 do 94 de maio de 2000, entendem-se como despesas irrelevantes, aquelas cujos valores não ultrapassem, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabeleddos nos incisos 1 el 10 combinados com o parágrafo único, otodo do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, Art. 15 - Fica autorizada a alteração das metas e prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização da Assembleia Gerei do Consórcio.

Art. 16 - Os valores previstos poderão ser revistos e altualizados por ocasião da elaboração do Plano de Aplicação Anual.

Art. 17 - O Consórcio poderá firmar Convenios com Orgãos Federais, Estaduais e Municipais, para a consecução de seus objetivos, inclusive a implantação de programas na área de saúde.

União da Vitória, 21 de Outubro de 2016.

Silvia Andrade cretária-Executi

ANEXO | Prioridade e Metas do CISVALI FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROGRAMAS VINCULADOS

FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	DENOMINAÇÃO
10 - Saúde	302 Atenção Ambulatorial Especializada	0001	Saúde Coletiva
04 – Administração	122 – Administração Geral	0002	Serviços Administrativos em Geral

PROGRAMA: 0001

SAUDE COLETIVA:

Objetivo: Manutenção e expansão de atividades e serviços de atenção à saúde dos usuários dos municípios consorciados.

AÇÃO

Natureza	Ação Proposta	Produto	Unidade de Medida	Metus 2017	Metas 2018	Metus 2019
A	Atendimento aos Municípios Consorciados	População Atendida	Municípios Consorciados	09	09	09
A	Manutenção Operacional da Saúde -SIA	População Atendida	Municípios Consorciados	09	09	09
A	Manutenção do Programa COMSUS	População Atendida	Programa	01	01	01
A	Manutenção da UCT - Programa HEMEPAR	População Atendida	Programa	01	01	01
A	Manutenção da UCT	População Atendida	Unidade de Coleta	01	01	01

PROGRAMA 0002 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL: Objetivo: Administrar os serviços gerais do Consórcio.

Natureza	Ação Proposta	Produtos	Unidade de Medida	Metas 2016	Metas 2017	Metas 2018
λ	Manutenção do Setor Administrativo	Administração do Consárcio	Consórcio	91	01	01
Λ	Manutenção do Banco de Sangue	Administração da UCT	Unidade de Coleta	() 1	01	01

#### ANEXO II -- Ações a Serem Desenvolvidas

ANEXO II — Ações a Serem Desenvolvidas

Organizar o Consórcio de modo que este seja um Ponto da Rede de Atenção a Saúde dos municípios consorciados com a Atenção Primária e demais níveis de Atenção;
Dimensionar o Público abvo do Consórcio por gestão de base populacional a partir das necessidades da população cadastrada na Atenção Primária;
Estabelecer relações entre os profissionals do Consórcio e da Atenção Primária;
Estabelecer relações entre os profissionals do Consórcio e da Atenção Primária para a vinculação do fluxo e contra fluxo de Informações;

4. Acompanhar os indicadores de saúde;
Implementação de Equipe Multiprofissional;
Implementação de Polano de Culidados , Protocolos Clínicos e capacitação dos profissionals médicos para utilização;

7. Elaborar POPs para o processo de trabalho no Consórcio;
Realizar encontros de capacitação com os profissionals da Atenção Primária e regulação dos municípios consorciados;
Estabelecer cronograma de Visitas entre os consórcios e os municípios consorciados;
Reorganizar os processos de trabalho e capacitar permanentemente os empregados do Consórcio;
Implementar dentro da disponibilidade orçamentária, o plano de cargos e salários;
Realizar dentro da disponibilidade orçamentária concurso público/teste seletivo;
Realizar projeto para visabilização da sede para o Consórcio e autoria per porte para visabilização da sede para o Consórcio e autoria per porte para visabilização do Ambulatório de Gastação de Alto Risco
16. Implantação do Ambulatório de Gastação de Alto Risco
17. Dispensação de Ortese e Prótese;
18. Manter e conservar instalações físicas do Consórcio a UCT;
Manter serviços de aferção do grau de satisfação dos usuários do Consórcio;
20. Manter a rota de veículos e manter a conservação da existentes;
Manter parcerla com os municípios e instituições para realizações de campanhas. 13.

19.

#### ANEYO III

#### METAS FISCAIS

Art. 4º, Parágraío 1º da Lei Complementar nº, 101, de 04 de maio de 2000.

Desarição	Realizado em 2013	Realizado em 2014	Previsão 2015	Previsão 2016	Previsão 2017	Previsão 2018	Previsão 2019
I - Receita Total  II - Despesa Total	R\$ 4.718.903,28 R\$ 5.083 014,51	5,691,485,22 5,564,476,17	5.672.468,03 5.957.417,61	7.509.386,43 7.509.386,43	7.647.858,00 7.647.868,00	7.480.554.80 7.480.554.80	7.376.777,00
Resultado do Exercício	(·) RS 364.111.23	R\$ 127 009,05	- R \$ 284 949,58	0	0	0	0

·Reduzida a previsão de receitas e despesas dos anos 2017, 2018 e 2019, pois a arrecadação não atingiu as previsões anteriores.

#### Resultados Nominal e Primário

Descrição	Realizado em 2013	Realizada em 2014	Provisão 2015	Provisão 2016	Previsão 2017	Previsão 2018	Previsto 2019
l • Receita Orçanizmária	4,701,612,44	5.658.072,95	5.633,926, 84	7.509,386, 43	7,647 888,00	7,480,554,80	7.376,777,00
II Despesa Organieniária	5.083.014.51	5.561.476,17	5,957,417,61	7.509,386, 43	7.647 888,00	7 480.554,50	7 376 777.00
III Resultado Primário	(+1 R\$ 381.402,03	RS 93 596.78	(-) RS 323, 490,77	0	0	0	0
IV Resultado		0	u u	0	0	ŋ	n

\*Deduzidas às receitas financeiras

Continua pág 10

Porto União (SC) e União da Vitória (PR)

# Professores dão dicas a estudantes que vão fazer as provas do Enem

As provas serão divididas entre os dias 5 e 6 de novembro

da se prepararam para a ma-bém no aplicativo do nha. ratona de dez horas de provas divididas entre os dias 5 e 6 de novembro. Neste momento, manter a calma, desacelerar o ritmo de estudos e dormir bem para evitar o cansaço excessivo no dia da prova são dicas de professores.

O diretor do Colégio Concórdia, de São Paulo, Edson Wander Eller, diz que não adianta o estudante querer revisar todo o conteúdo do ensino médio nesses poucos dias que antecedem a prova. A palavra de ordem agora é "desacelerar" os estudos. Ele sugere também que os candidatos durmam bem para estar preparado física e psicologicamente para o exame.

"Não é que o candidato não precise estudar nada, mas ele precisa de descanso. A prova do Enem é muito cansativa, muito longa, requer muito preparo físico e psicológico dos alunos. Então, a dica é colocar o sono em dia e descansar o que precisa ser descansado", sugere o diretor.

Para a véspera do Enem, a dica de Edson Wander Eller é esquecer passeios e baladas e manter a concentração no exame. Ele disse que o fato de haver duas provas seguidas é um desafio físico e psicológico, "Então, é preciso estar muito bem preparado fisicamente para fazer essa prova, na quinta-feira, na sexta-feira, ele [o candidato] não tem que se preocupar com balada, com passear, com qualquer outra coisa que não seja a concentração para os estudos", acres-

Os cartões de confir-

mação de inscrição com os Enem, nas plataformas Há alguns dias do Exa- endereços do local da prova Android, iOS e Windows me Nacional do Ensino Mé- estão disponíveis na inter- Phone. Para acessá-los é predio (Enem), estudantes ain- net, no site do Enem e tam- ciso informar o CPF e a se-

#### **ERRATA**

Edição nº 3287, de 24 e 25 de Outubro de 2016

Página 7 O trecho: "Processo Licitátório nº 46/2016 – Tomada de Preços nº 22/2016. A Prefeitura Municipal de Irineópolis, toma público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de novembro de 2016, às 09:00. Prefeito municipal", não fazia parte do texto original. O correto é:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DE EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 91/2016 AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 91/2016

PREGÃO n 91/2016 - NA FORMA ELETRONICA

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA
MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das
atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 131/2016, de
24/08/2016, toma público, para conhecimento dos interessados,
que fará realizar no dia 07/11/2016, procedimento licitatório, com
Objeto: AQUISIÇÃO DE JM CONJUNTO COLETOR DE
RECICLÁVEIS (GÁMINHÃO E EQUIPAMENTO), COM AS
CARACTERISTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO
ANEXO I DESTE EDITAL. O Edital RETIFICADO poderá ser obtido
no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico
http://www.licilacoes-e.com.br ou www.generalcameiro.pr.gov.br.
O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil
dar-se-a até as 14h30min do da 07/11/2016, Abertura das
Propostas: 07/11/2016 as 14h30min, Inicio da Disputa de Lances
às 15h00min dia 07/11/2016, florário de Brasilia). Solicitações de
esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao
endereco eletrônico compras@prefeituragc.com.br
General Carneiro, 20 de outubro de 2016.
|VANIR PINTO DA LUZ
| Pregoeiro(a)

Edição nº3291, de 29 e 30 de Outubro de 2016

Página 08
O trecho: "Processo Licitatório nº 46/2016 – Tomada de Preços nº 22/2016. A Prefeitura Municipal de Irineópo", não fazia parte do texto original. O correto é:

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO Comarca - Porto União / 2ª Vara Cível

Comarca - Porto Uniao / 2º vara Civel
Rua Voluntários da Pátria, 365, "Cidade Nova - CEP 89400000, Fone: (42) 3521-3711, Porto União-SC - Email:
portouniao.civel2@tjsc.jus.br
Juiz de Direito: Fernando Zimermann Gerber

Chefe de Cartório: Vilmarize Terezinha Bughay Wilkosz EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO - RÉUS INSCRITOS E EVENTÚAIS - COM PRAZO DE 20 DIAS

Usucapião nº 0300063-25,2015,8,24,0052 Requerente: Município de Irineópolis/

Requerido: Acyr Marques/ Citando(a)(s): Terceiros interessados. Descrição do(s) Bem(ns): Imóvel com área de 3.884,00 (três mil, oitocentos e oitenta e quatro metros quadrados), na frente confrontando com a Rua Paraná, com distância de 48,90 metros. Ao lado direito,

distância de 48,90 metros. Ao lado direito, confrontando com a Prefeitura Municipal de Irineópolis, com distância de 79,63 metros. Aos fundos, confrontando com Acyr Marques, com distância de 49,30 metros. Ao lado esquerdo confrontando com a Rua São Paulo, com distância de 78,61 metros. E ainda, possui o imóvel as seguintes benfeitorias: 1 (uma) construção em madeira com 588,00m²; 1 (uma) construção em alvenaria com 676,00m² e 1 (uma) construção em alvenaria com 309,00m². Prazo Fixado para a Resposta: 15 dias. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) côpiluge(s), se casada(o)(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais

casada(o)(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados que, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para responder(em) à ação,

querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados

pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.

Porto União (SC), 13 de agosto de 2015.

#### ERRATA

Edição nº 3284, de 20 de outubro de 2016

Página 7

Onde se lê: "Processo Licitatório nº 46/2016 – Tomada de Preços nº 22/2016, da Prefeitura Municipal de Irineópolis", leia-se: Processo Licitatório nº 49/2016 - Tomada De Preços N.º 25/2016 (referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços para assessoria em segurança e medicina do trabalho visando implantar as rotinas pertinentes à legislação trabalhista e previdenciária).

Onde se lê: Processo Licitatório nº 46/2016 – Tomada de Preços nº 22/2016, da Prefeitura Municipal de Irineópolis, leia-se: Processo Licitatório N.º 50/2016 - Pregão Presencial N.º 16/2016 (referente à aquisição de 01 grade niveladora, 01 raspo transportador 01 caçamba carregadeira, 01 arado subsolador, 01 roçadeira, 01 enxada rotativa, 01 colhedora de forragens e 01 distribuidor de calcário, para manutenção das atividades da secretaria da agricultura, de acordo com o contrato de repasse nº 834893/2016/MDA/Caixa).

#### Continuação pág 09

#### ANEXO IV RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CARÁTER CONTINUADO

#### (Valores Previstos)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
MANUTENÇÃO DO SETOR ADM:NISTRATIVO	R\$ 441 700,00	R\$ 535 572.00	RS 395,050 GO	R3 594 260,00	RS 740 000 00	F5 844.411.20	
ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS	RS 3 257.993,60	R5 3.583.792.60	RS 4 333 013,90	85 4 162 616.00	RS 4.215 021,00	R\$4 293 321,40	RS 949 962,60
PROGRAMA DE ORTESE E PROTESE	R\$ 248 680,80	RS 255 813,39	35 268 604,05				-
MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SAÚDE	R5 1467,068,70	R5 1.495.630,00	RS 1.563 314.63	1,930 116 45	RS 1 822 853.60	RS 1.853.320.20	85 1 395 506 66
MANUTENÇÃO OPERACIONAL BANCO DE SANGUE	R\$ 90.000,00	8\$ 90.000,00	RS 90 000,00	E\$ 90 000,00	R\$ 123,500 90	R\$ 130 C00,00	RS 145 900,00
PROGRAMA AIDS CONVENIO BANCO DE SANGUE	R\$ 199,005,00	FS 100 003,60	Rs 180 000,00	RS 180,000 no	RS 47,000,00	•	8
MANUTENÇÃO DO COMSUS	RS 348 000,00	RS 348 000,00	RS 457 400,60	R\$ 452,400,00	R5 703 (104 00	NS 347.502,00	RS -
	RS 5.948.394,10	R5 6.408.177,99	R\$ 7.482.412,55	RS 7.509.386,45	RS 7.647.888,00	R\$ 7.480.554,80	R\$ 7.376.777,00

\* População para 2017, 2018 e 2019: População TCU 2016 Valor per capta: R\$ 0,35 para 2017 e R\$ 0,40 para 2018 e 0,45 para 2019. Para os valores de contrato de rateio e provenientes dos SUS fica acrescido de 2% para 2018 e 2019 tendo como referência o ano anterior.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO Cemarca - Porto União / 2\* Vara Civel Rua Voluntários da Pétria, 365. , i cliade Nova - CEP 88400-000, Fone: (42) 3521-3711, Porto União SC - E-mail portounao ceelz愛勢se jus br Juz de Dreito Fernando Zimerniann Gerber Chele de Cartório: Vilmariza Terezinha Bughay Wikosz.

EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO - RÉUS INSCRITOS E EVENTUAIS - COM PRAZO DE 20 DIAS Usucapião n. 0300395 48 2010 8.24.0052 Auton Alzoneta Bossow Neppel / Requerido. Espoto de Oster Koppe /

Citando(a)(s): Réus incertos e eventuais interessados

Descrição do(s) Bem(ns): um imóvel urbano situado na Cidade de Irineópolis/SC, medindo 1.801.90m2 (mil se scontos e um metros e noventa e nove centimetros quadrados) obedecendo as seguintes confrontações Inicia-se no marco U-PP georreferenciado no Sistema Geodesico Prasileiro, DATUM-SAD99, MC—SITV coordenadas Plano Retangularas Relativas. Sistema UTM E=520.300.672m e N=7.097.045,295m, dividindo com Florino Campanharo,Dal ses se UTM E-520 300 672m: e. N=7.097.046,295m, dividindo com Florino Campanharo,0a¹ se, a confrontando ao Norte com Florino Campanharo com azimute de 96°0920° e. a distância de 39,04m, até o marco 1(E=520.339,492m, e. N=7.097.042,109m). Dal segue confrontando ao leste com Oto Senii com o azimute de 185°01'381° e. a distância de 40,28m; até o marco 2(E=520.355,262m; e. N7.097.002,053m). Dal segue confrontando ao Súl com a rua Argentina com azimute de 275°32'431° e. a distância de 40,09m; até o marco 3 (E=-520.295,365m, e. N=7.097.005.927m.), Dal segue confrontando ao ceste com a rua Bahia com azimute de 78°29'34 e. a distância de 40.72m; até o marco 0=PP (E=520.300.872m; e. N=7.097046,296m) inicio da descrição, fechando assim o perimetro do poligono.

Prazo Fixado para a Resposta 15 (quinze) dias. Pelo presente a(s) pessoa(s) acma identificada(s), abaltimente em iocal incento ou não sabido, bem como seutis; cônjuge(s), se casada(o)(s) fortem), confrontante(s) e aco eventuais interiessados. FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito transtam os autris do processo epigrafedo e CITADA(S) para responder à agão, querendo, no lapsa de tempo supramendomado, contado do primeiro dia titil seguinte ao transcurso do prazo deste ecita. ACVERTE/NOIA. Se o reu não contestar a agún, será considerado revei e presumir-se-ao verdederais ará alegações formularias pelo autor (art. 344 do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos parãos e tercelos, so vergedodo o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado i vertes), com intervalo de 0 dias, na forma da loi.

Porto União (SC), 98 de julho de 2016.

Vilmarize Terezinha Bughay Wilkosz Chefe de Cartório